



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 131
SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5325

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contrato

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

Direção Regional da Cultura

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria

Direção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1362/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 126/2016, de 14 de janeiro, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Marques SGPS, SA, Empresa Privada, NIF 512 058 989, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 7.260,00 € (sete mil duzentos e sessenta euros), pela criação de um novo posto de trabalho no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 156/2015, de 11 de novembro.

27 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1363/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 1705/2015, de 10 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, empresa privada, Número de Identificação Fiscal 159 147 549, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 5747), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

27 de maio de 2016 - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1364/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 2578/2015, de 18 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio a Rui Miguel Borba Silva, empresa privada, Número de Identificação Fiscal 238 769 950, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 6156), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

27 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1365/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Servimascote, Serviços de Restauração, Lda., Empresa privada, com sede no Largo da Matriz, n.º 63, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513325921, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8521) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1366/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Coprave - Sociedade Avícola, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038309, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8606) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1367/2016 de 11 de Julho de 2016

Nos termos da alínea *a*) e *d*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Coprave - Sociedade Avícola, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038309, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8602) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1368/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Coprave - Sociedade Avícola, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038309, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8604) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1369/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Coprave - Sociedade Avícola, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038309, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8601) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1370/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Luís Alberto Quental Pacheco, Empresário em Nome Individual, com sede na Av. Pereira Athayde, n.º 4, concelho de Povoação, contribuinte n.º 192433717, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8603) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1371/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) e d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Coprave - Sociedade Avícola, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512038309, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8600) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1372/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Anzortif, Lda., Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510875637, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8690) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1373/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Restaurante/Bar Barcarola, Empresa privada, com sede no Largo da Matriz, n.º 16, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510299318, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8654) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1374/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Sílvia Fonseca Machado Unipessoal, Lda, Empresa privada, com sede na Rua Dr. Tibério Ávila Brasil, n.º 3, concelho de São Roque Do Pico, contribuinte n.º 513562680, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8666) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1375/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Jotali - Comércio Internacional, Lda., Empresa privada, com sede no Largo de Camões, n.º 1, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513432582, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

trabalho (processo n.º 8622) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1376/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Anzortif, Lda, Empresa privada, com sede na Chã Rego D'água, n.º 41, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 510875637, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8662) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1377/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) e a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Restauradores - Restauração e Similares, Lda., Empresa privada, com sede na Rua do Brasil, N.º 4 1º Dt.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513033645, um apoio financeiro no valor de 23.400,00 € (vinte e três mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

vista à criação de 5 novos postos de trabalho (processo n.º 8612) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1378/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b)* e *d)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a M.A.P.- Maquinas e Acessórios para Industria, Agricultura e Pescas, Lda., Empresa privada, com sede no Bairro Vila Mar, Rua Cristóvão Colombo, N.º 6, Lote 49, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512025029, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8593) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1379/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Resiaçores, Gestão de Resíduos dos Açores, Lda., Empresa privada, com sede no Mistério de São João, ER, concelho de Madalena, contribuinte n.º 512097585, um apoio financeiro no valor de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

15.480,00 € (quinze mil e quatrocentos e oitenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 3 novos postos de trabalho (processo n.º 8546) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1380/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Replacefuture Rent-A-Car, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada de São Gonçalo, n.º 235, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513459227, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8577) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1381/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Charming Blue - Investimentos Turísticos, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Teófilo de Braga n.º 31, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 509648541, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8530) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1382/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Resiaçores, Gestão de Resíduos dos Açores, Lda., Empresa privada, com sede no Mistério de São João, ER, concelho de Madalena, contribuinte n.º 512097585, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8550) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1383/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Replacefuture Rent-A-Car, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada de São Gonçalo, n.º 235, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513459227, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

novo posto de trabalho (processo n.º 8547) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1384/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Panazorica - Agencia de Viagens, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Manuel Inácio Correia, n.º 81, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512059985, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8527) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1385/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Fã da Taberna Fayalense - Hotelaria, Restauração, Formação e Promoção Turística, Lda., Empresa privada, com sede na Estrada Príncipe Alberto do Mónaco, s/n, concelho de Horta, contribuinte n.º

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

510865666, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8636) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1387/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Aldina Maria Furtado de Faria Escobar, Empresário em Nome Individual, com sede na Estrada Regional N.º 71 - Cedros, concelho de Horta, contribuinte n.º 196831970, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8496) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1388/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea b) e a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Salomão Levy, lote 61, Parque Industrial de Angra do Heroísmo, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512097585, um apoio financeiro no valor de 24.600,00 € (vinte e quatro mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 5 novos postos de trabalho (processo n.º 8282) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1389/2016 de 11 de Julho de 2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, determino atribuir a Engenhosos Desafios, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Eduardo S. Albergaria, Arm. 11/13, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508683866, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 8432) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

6 de Julho de 2016. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 951/2016 de 11 de Julho de 2016**

Por Portaria n.º 220 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 05 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 111.482,48€ ao Lar do Recolhimento Jesus, Maria, José - (Mónicas), destinada à comparticipação das despesas referentes à requalificação das instalações do Lar, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

5 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 952/2016 de 11 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 219 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 5 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 60.729,03€ à Confederação Operária Terceirense, destinada à comparticipação despesas referentes à remodelação do edifício Abrigo Amigo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

5 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 953/2016 de 11 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 218 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 5 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 27.079,19€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila das Velas – São Jorge, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de remodelação de edifício para lar residencial para pessoas com deficiência, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, Classificação Económica 08.07.01 O).

5 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 954/2016 de 11 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 221 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 5 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 4.130,00€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

**JORNAL OFICIAL**

5 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 955/2016 de 11 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 217 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 5 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 130.640,15€ à Santa Casa da Misericórdia de São Roque - Pico, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção da Creche e Jardim de Infância, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

5 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 956/2016 de 11 de Julho de 2016

Por Portaria n.º 222 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de julho de 2016, foi atribuída a verba de 10.536,35€ à Santa Casa da Misericórdia do Corvo, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de requalificação do SAD do Corvo, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 215/2016 de 11 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 1 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 046/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova, para comparticipação das despesas relacionadas com a aquisição de uma descascadora de batatas

**JORNAL OFICIAL**

para a valência do Serviço de Apoio Domiciliário da instituição, até ao montante máximo de € 2.239,49 (dois mil, duzentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

1 de julho de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 350/2016 de 11 de Julho de 2016**

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 30 de junho de 2016, é revogado o despacho de 7 de janeiro de 2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2016 (Extrato de Despacho n.º 24/2016 de 14 de janeiro de 2016), com efeitos repristinatórios, ficando sem efeito o cancelamento da 4.ª fase do apoio no montante global de 819,00 € (oitocentos e dezanove euros), ao beneficiário – Ricardo Filipe Ferreira Dias.

7 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**Protocolo n.º 24/2016 de 11 de Julho de 2016**

Entre:

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte fiscal 600083748, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; e

Santa Casa da Misericórdia de Santo António, contribuinte fiscal 512061076, com sede na Avenida Conselheiro Poças Falcão, n.º 12-A, Santa Cruz, 9560-016 Lagoa, representada pela Provedor, Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, adiante designada por segunda outorgante;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, conjugado o n.º 2 do artigo 60.º e o artigo 61.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro, com a redação que lhes foi dada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2004/A, de 26 de março, e 2/2008/A, de 15 de fevereiro, respetivamente, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL****Cláusula Primeira****Objeto**

1 – O presente protocolo tem por objeto a reparação de danos causados em habitações pela intempérie de 14 de dezembro, caracterizada pelo galgamento do mar de várias habitações situadas na zona litoral das freguesias de Santa Cruz e Rosário, provocando inundações e danos em coberturas das habitações que constam do anexo ao presente protocolo do qual faz parte integrante.

2 - A intervenção abrangerá dez habitações, pertencentes a pessoas singulares, com fracos recursos económicos, cujo investimento está orçamentado em 9 670,00 € (nove mil, seiscentos e setenta euros).

Cláusula Segunda**Obrigações das partes outorgante**

1– Sem prejuízo do disposto nas cláusulas quarta e sexta, tendo em vista a viabilização do projeto, a primeira outorgante, obriga-se a:

- a) Disponibilizar, a requerimento da segunda outorgante, o apoio técnico e logístico necessário e adequado;
- b) Conceder um apoio financeiro, não reembolsável salvo o previsto nas cláusulas quarta e sexta, 9.670,00 € (nove mil, seiscentos e setenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para aquisição de materiais, tendo por base os orçamentos individuais.

2- Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a segunda outorgante, como entidade gestora, obriga-se a:

- a) Financiar o projeto com a mão de obra necessária;
- b) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na cláusula primeira;
- c) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente contrato, assim como promover a adequação constante da mesma aos objetivos do projeto de reabilitação e renovação urbana;
- d) Assegurar o licenciamento das obras, exceto se as mesmas se encontrarem isentas por lei;
- e) Desencadear os procedimentos concursais a que legalmente esteja sujeita;
- f) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, à primeira outorgante qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização das obras nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;

**JORNAL OFICIAL**

g) Remeter, à primeira outorgante, até trinta dias após a conclusão das obras, relatório justificativo do apoio recebido, custo e natureza dos trabalhos efetuados, bem como cópias dos documentos comprovativos da realização da despesa, devendo estes descriminar suficientemente o respetivo objeto.

Cláusula Terceira**Norma financeira**

1 - O apoio financeiro previsto na alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda será concretizado numa única prestação, com o início das obras, após o ato de consignação das mesmas.

2 - A verba será assegurada pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 - habitação e renovação urbana, projeto 8.1 - promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana.

Cláusula Quarta**Sobreposição de financiamento**

Caso seja detetado, relativamente à ação abrangida pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o valor final da mesma, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a segunda outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

Cláusula Quinta**Fiscalização**

A primeira outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente contrato, devendo a segunda outorgante colaborar com a entidade fiscalizadora, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

Cláusula Sexta**Resolução do protocolo**

1 - O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas no presente protocolo por qualquer das partes outorgantes confere à outra o direito de o resolver.

2 - A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

**JORNAL OFICIAL**

3 – Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da segunda outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, do apoio financeiro concedido, acrescido de juros legais.

Cláusula Sétima**Prazo de vigência**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2016.

Feito em duplicado, aos 1 dias do mês de julho de 2016. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Santa Casa da Misericórdia de Santo António, A Provedor, *Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota*.

Anexo**Beneficiários**

Nome	Imóvel	Valor
Manuel Silva Medeiros	Rua José Moniz, nº 1 – Santa Cruz	1.200,00
Márcio Filipe Raposo Machado	Rua dos Biscoitos, nº 11 – Santa Cruz	300,00
Maria Fátima Amaral Medeiros	Rua dos Biscoitos, nº 12 – Santa Cruz	870,00
Maria Anjos Costa Amaral Silva	Rua dos Biscoitos, nº 41 – Santa Cruz	200,00
Antónia Conceição Oliveira Resendes	Rua dos Biscoitos, nº 23 – Santa Cruz	1.100,00
João Manuel Sousa Silva	Largo do Cruzeiro, nº 12 – Rosário	2.750,00
Alda Maria Gonçalves Sousa	Rua José Moniz, nº 2 – Santa Cruz	300,00
António Jorge Silva Manteiga	Rua dos Biscoitos, nº 35A – Santa Cruz	700,00
Verónica Susana Subica Matos	Largo do cruzeiro, nº 14 – Rosário	1.500,00
José Manuel Sousa Costa	Largo do Cruzeiro, nº 8 – Rosário	750,00
		9.670,00

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Acordo n.º 21/2016 de 11 de Julho de 2016**Entre:**

A Secretaria Regional da Solidariedade Social, contribuinte 600083748, com sede no Solar dos Remédios, n.º 1, 9700-855 Angra do Heroísmo, através da Direção Regional da Habitação, representada pelo seu diretor regional, Carlos Manuel Redondo Faias, adiante designada por primeira outorgante; a

Câmara Municipal de Lagoa, contribuinte 512074410, com sede no largo D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa, representada pela sua presidente, Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, adiante designada por segunda outorgante; e

Junta de Freguesia de Santa Cruz, contribuinte 512074348, com sede na rua Dr. Filomeno da Câmara, n.º 31, representada pela sua presidente, Adriana Martins Falcão Rebelo, adiante designada por terceira outorgante,

**JORNAL OFICIAL**

É livremente e de boa fé celebrado o presente Acordo de Colaboração ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, conjugado o disposto na alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira**Objeto**

1 - O presente acordo tem por objeto a execução de obras de recuperação dos prédios urbanos, destinados a habitação, sítos no Beco do Regato da Refuga, n.º 4, e na rua Dr. Filomeno da Câmara n.ºs 37, 37A e 39, da dita freguesia, propriedade da terceira outorgante, com vista a dotá-los das condições de habitabilidade adequadas ao realojamento de agregados familiares economicamente carenciados, em regime de arrendamento apoiado previsto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

2 – O orçamento estimado das obras é de 116.633,26 € (cento e dezasseis mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula Segunda**Obrigações das partes outorgantes**

1 - Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a primeira outorgante, obriga-se a conceder um apoio financeiro, não reembolsável salvo o previsto nas cláusulas quarta e sexta, no montante de 71.633,26 € (setenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos) para a aquisição de materiais, tendo em consideração os orçamentos efetuados.

2 – Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a segunda outorgante obriga-se a:

a) Disponibilizar o apoio técnico e logístico necessário e adequado, designadamente elaboração de projetos de arquitetura, especialidades e de redes de águas e saneamento, com vista ao licenciamento das obras;

b) Assegurar a mão de obra necessária à execução das obras, estimada em 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), que represente 38,6% do investimento global.

3 -Tendo em vista a viabilização das ações a realizar, a terceira outorgante, como dona das obras, obriga-se a:

**JORNAL OFICIAL**

- a) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na cláusula primeira;
- b) Gerir, executar e zelar pelo bom funcionamento e utilização dos recursos adstritos às ações do presente acordo, assim como promover a adequação aos objetivos do programa de realojamento;
- c) Assegurar o licenciamento das obras, exceto se as mesmas se encontrarem isenta por lei;
- d) Desencadear todos os procedimentos concursais a que legalmente esteja sujeita;
- e) Celebrar contratos de arrendamento apoiado, nos termos previstos na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro;
- f) Comunicar, por escrito, no prazo de dez dias úteis, às primeira e segunda outorgantes qualquer ocorrência passível de prejudicar a realização da obra nos termos pretendidos ou de atrasar a sua conclusão;
- g) Remeter, à primeira outorgante, até trinta dias após a conclusão das obras, relatório justificativo do apoio recebido, custo e natureza dos trabalhos efetuados, bem como cópias dos documentos comprovativos da realização da despesa, devendo estes discriminar suficientemente o respetivo objeto.

Cláusula Terceira**Norma financeira**

1 – O apoio financeiro previsto no n.º 1 da cláusula segunda será concretizado em quatro prestações, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa emitidos pelos respetivos fornecedores de bens e prestadores de serviços, e após realização de vistoria à obra, sendo:

- a) No ano de 2016:
 - i) A primeira fase no valor de 18.000,00 €;
 - ii) A segunda fase no valor de 18.000,00 €;
- b) No ano de 2017:
 - i) A terceira fase no valor de 18.000,00 €;
 - ii) A quarta fase no valor de 17.633,26 €.

2 – A última prestação será disponibilizada após realização de vistoria final, desde que desta resulte que foram cumpridas todas as obrigações a que a terceira outorgante está sujeita.

3 – As verbas serão asseguradas pela dotação do capítulo 50 - despesas do plano, divisão 8 – habitação e renovação urbana, projeto 8.1- promoção de habitação, reabilitação e renovação urbana.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula Quarta

Sobreposição de financiamento

Caso seja detetado, relativamente às ações abrangidas pelo presente acordo, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da primeira outorgante, tendo em conta o valor final das mesmas, e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a terceira outorgante obrigada a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos.

Cláusula Quinta

Fiscalização

A primeira outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo e sem necessidade de comunicação prévia, proceder às ações de fiscalização que reputar por convenientes, tendo em vista aquilatar da conformidade da aplicação da comparticipação concedida com o estipulado no presente acordo, devendo a terceira outorgante colaborar com a entidade fiscalizadora, proporcionando-lhe todos os meios materiais e documentais necessários ao exercício dessa missão.

Cláusula Sexta

Resolução do acordo

1 – O não cumprimento de alguma ou algumas das obrigações assumidas neste acordo por qualquer das partes outorgantes, confere às outras o direito de o resolver.

2 – A resolução será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e produzirá efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

3 – Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, caso o incumprimento seja da responsabilidade da terceira outorgante, à primeira outorgante assiste-lhe o direito de exigir a restituição, total ou parcial, do apoio financeiro concedido, bem como suspender o pagamento ou a transferência das prestações que à data do incumprimento se encontrem por realizar.

Cláusula Sétima

Prazo de vigência

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes e termina a 31 de dezembro de 2017.

Feito em triplicado, aos 1 dias do mês de julho de 2016. - Pela Direção Regional da Habitação, O Diretor Regional, *Carlos Manuel Redondo Faias*. - Pela Câmara Municipal de Lagoa, A Presidente, *Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota*. - Pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, A Presidente, *Adriana Martins Falcão Rebelo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 957/2016 de 11 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 994,72€ (novecentos e noventa e quatro euros e setenta e dois cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
24	EBS das Flores	994,72
	<i>Total</i>	994,72

3 de junho de 2016. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
Contrato n.º 216/2016 de 11 de Julho de 2016

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Junta de Freguesia de Água Retorta celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 14, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de formação musical de instrumentos de corda, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, Capítulo 50, Programa 5, Projeto 09, Ação 5.9.1 – Escolas de Formação, Classificação Económica 04.05.02Z - juntas freguesia.

5 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA****Contrato n.º 217/2016 de 11 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Junta de Freguesia da Agualva, da ilha Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 059, no valor de 1.500,00€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de instrumentos de corda através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, centro financeiro A031015, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.05.02Z - juntas freguesia.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 218/2016 de 11 de Julho de 2016**

Ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, de 12 de abril, e dos n.ºs 5 e 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de maio, entre a Direção Regional da Cultura, a Direção Regional da Educação e a Junta de Freguesia da Agualva, da ilha Terceira celebra-se o contrato de cooperação técnico financeiro n.º 58, no valor de 2.219,40€, para suportar os custos com o funcionamento do curso de acordeão através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, capítulo 50, divisão 05, subdivisão 09, centro financeiro A031015, ação 1 – Escolas de Formação, classificação económica 04.05.02Z - juntas freguesia.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA**Contrato n.º 219/2016 de 11 de Julho de 2016**

Entre a Direção Regional da Cultura e a Fábrica da Igreja Paroquial da Maia, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, representada pelo Padre Nelson Filipe Ferreira Vieira, celebra-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar

**JORNAL OFICIAL**

Regional n.º 23/2015/A, de 29 de outubro, e na sequência do despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 22 de abril de 2016, o contrato de comparticipação financeira assinado em 29 de abril de 2016, atribuindo, a título de subsídio, o montante de 101.822,20€ (cento e um mil, oitocentos e vinte e dois euros e vinte centimos), correspondente ao valor total do custo da intervenção de restauro do órgão histórico da Igreja Paroquial da Maia inscrito no *Inventário dos Órgãos dos Açores*, por verba inscrita no Plano a Médio Prazo, Divisão 05, Capítulo 50, Subdivisão 10, Ação 1 – Aquisição e restauro de bens de valor cultural.

A comparticipação será repartida pelos anos económicos de 2016 e de 2017, respetivamente nas quantias de 30.546,66€ e de 71.275,54€.

6 de julho de 2016. – O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Extrato de Despacho n.º 351/2016 de 11 de Julho de 2016**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 7 de julho de 2016, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 5.940,41 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Santa Maria - 9580-501, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 2.ª prestação, conforme protocolo celebrado para a época desportiva 2015/2016, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010, de 15 de julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no plano desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

7 de julho 2016. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**

Aditamento n.º 161/2016 de 11 de Julho de 2016

1º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 19 de fevereiro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação dos Desportos das Flores, com o n.º 81, publicado no *Jornal Oficial* n.º 40, II série de 20 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, não estava determinado o apoio para a participação nas 3.ªs fases de campeonatos regionais e em campeonatos nacionais;

Considerando que a Associação dos Desportos das Flores tem clubes, seus filiados, que participaram em 3.ªs fases de campeonatos regionais e em fases finais de campeonatos nacionais;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Raimundo Fernando Furtado Lima, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 81, publicado no *Jornal Oficial* n.º 40, II série de 20 de fevereiro de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte

**JORNAL OFICIAL**

da DRD de 250.394,40 €, dos quais 37.622,00 € são concedidos à ADF para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

1 – 33.540,00 € para atividades competitivas de âmbito regional;

2 – 4.082,00 € para atividades competitivas de âmbito nacional.

7 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores, *Raimundo Fernando Furtado Lima*. - Compromisso n.º E451602211/PRA/201.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**Aditamento n.º 162/2016 de 11 de Julho de 2016****1º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 3 de março de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e a Associação de Voleibol da Ilha do Pico, com o n.º 109, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 8 de março de 2016, respeitante ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, o valor foi determinado tendo por base um número mínimo de atletas a deslocar por comitiva,

Considerando que um clube representante da Associação de Voleibol da Ilha do Pico não deslocou o mínimo de atletas previstos por comitiva na participação em provas regionais;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional e a Associação de Voleibol da Ilha do Pico, adiante designada por AVIP, ou segundo outorgante devidamente representada por Laura Cristina Azevedo Jora, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração da cláusula 3.ª do Contrato-Programa, com o n.º 109, publicado no *Jornal Oficial* n.º 47, II série de 8 de março de 2016, respeitante ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, destinado a atividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Comparticipações financeiras

O programa de desenvolvimento desportivo, elaborado pelo conjunto das associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, apresenta um custo total previsível de 262.886,80 €, para o qual ficou acordado um limite máximo de financiamento global por parte da DRD de 250.394,40 €, dos quais 23.140,00 são concedidos à AVIP para atividades competitivas de âmbito regional, através do presente contrato.

7 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - A Presidente da Associação de Voleibol da Ilha do Pico, *Laura Cristina Azevedo Jora*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 958/2016 de 11 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, no âmbito do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Universidade dos Açores, autorizado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 52/2016, de 30 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série n.º 40, de 30 de março de 2016, transferir para a Universidade dos Açores a quantia de €175.000 (cento e setenta e cinco mil euros), correspondente à primeira tranche do valor referido no contrato-programa, para suportar custos decorrentes do funcionamento dos polos de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 5 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 5.7 – Ciência, Ação 5.7.4 – Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, alínea O.

5 de julho de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 959/2016 de 11 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.389,90€ (dois mil trezentos e oitenta e nove euros e noventa cêntimos) para a Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria (VP) em conformidade com a aprovação do projeto:

M4.1.c/REDE TIC/005/2015 – Espaço TIC AJISM Almagreira.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 960/2016 de 11 de Julho de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2 993,00€ (dois mil novecentos e noventa e três euros) para a Aurora Social – Associação de Emprego Apoiado em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/059/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, alínea O.

21 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 961/2016 de 11 de Julho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 2.987,00€ (dois mil novecentos e oitenta e sete euros) para a Escola Básica Integrada da Maia em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/032/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

21 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 962/2016 de 11 de Julho de 2016**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência e Tecnologia ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, que regulamenta as condições de acesso e as regras gerais de atribuição de apoios no âmbito do programa de incentivos PRO-SCIENTIA, transferir a quantia de 3 971,00€ (três mil novecentos e setenta e um euros) para a Escola Básica Integrada do Topo em conformidade com a aprovação do projeto M4.1.C04/CIDEF/050/2016/1.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10 – Tecnologias da Informação e Comunicação, ação 4 – Desenvolvimento de Projetos de TIC, classificação económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

21 de junho de 2016. - O Diretor Regional da Ciência e Tecnologia, *Nelson José de Oliveira Simões*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 1390/2016 de 11 de Julho de 2016**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze), é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Ernesto Manuel Araújo Rodrigues a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Fogos", sita à freguesia de Candelária, concelho de Madalena, com uma área total de 0,96 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 628.º.

**JORNAL OFICIAL**

2.As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3.O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4.A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

7 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho n.º 1391/2016 de 11 de Julho de 2016**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze), é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

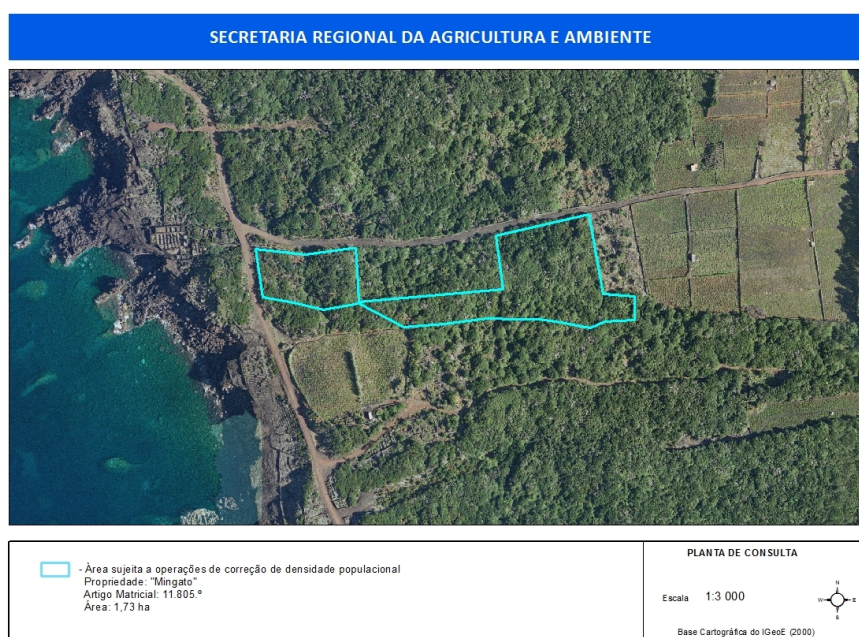
1. Autorizar o requerente Mário Paulo Rodrigues Dias a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Mingato", sita à freguesia de Candelária, concelho de Madalena, com uma área total de 1,73 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 11.805.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos

**JORNAL OFICIAL**

Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4.A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

7 de julho de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**
Despacho n.º 1392/2016 de 11 de Julho de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente das Flores constantes no artigo 68.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso das viaturas do serviço;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por trabalhadores da Direção Regional do Ambiente com as funções de motorista, nas várias deslocações em serviço oficial dos trabalhadores do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

- 1 - Autorizar José Francisco Fernandes, assistente técnico, do Serviço de Ambiente das Flores, titular da carta de condução n.º H-10825 2 válida até 02/06/2021, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.
- 2 - O presente despacho revoga todos os anteriores e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1393/2016 de 11 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Dimas Manuel Simas da Costa Lopes, residente no Outeiro do Galhardo, n.º 17, freguesia de Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 995.22 € (novecentos e noventa e cinco euros e vinte e dois cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

a. Canada das Vinhas/Canada da Salga, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3954, com uma área de 0.3872 ha de vinha;

b. Canada das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4555, com uma área de 0.0363 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1394/2016 de 11 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Eleutério Dias Nunes, residente no Caminho do Concelho, n.º 120, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.523,00€ (mil e quinhentos e vinte e três euros), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira Chamusco/ Cd.ª Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3486, com uma área de 0.0484 ha de vinha;

b. Canada Iria/Canada das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4293, com uma área de 0.1895 ha de vinha;

c. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5403, com uma área de 0.4336 ha de vinha;

d. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5404, com uma área de 0.1285 ha de vinha.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1395/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder à beneficiária Evangelina de Jesus Batista, residente no Caminho do Concelho, n.º 85, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 329,00€ (trezentos e vinte e nove euros), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Cd.ª Brás da Silva /Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3666, com uma área de 0.1400 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 1396/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em

**JORNAL OFICIAL**

socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Fernando Correia Miranda, residente na Canada dos Frades, n.º 4, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 2.138,05€ (dois mil, cento e trinta e oito euros e cinco cêntimos), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Cd.ª Porto/ Cd.ª Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5338, com uma área de 0.9100 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1397/2016 de 11 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Gabriel de Sousa Almeida, residente Caminho do Concelho, n.º 151, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 300.08€ (trezentos euros e oito cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- a. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3640, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- b. Ribeira do Chamusco/ Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3423, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- c. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5232, com uma área de 0.0484 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1398/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Gabriel de Sousa Almeida, residente Caminho do Concelho, n.º 151, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 300.08€ (trezentos euros e oito cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3640, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- b. Ribeira do Chamusco/ Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3423, com uma área de 0.0484 ha de vinha;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

c. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5232, com uma área de 0.0484 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1399/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel Toledo Valadão, residente na Rua da Igreja, n.º 38, freguesia de Aqualva, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 473.11€ (quatrocentos e setenta e três euros e onze cêntimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Ribeira do Chamusco/ Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3386, com uma área de 0.0121 há de vinha;

b. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3655, com uma área de 0.1936 há de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**

Despacho n.º 1400/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel de Oliveira Melo, residente na Canada do Porto, n.º 20, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 877.50€ (oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), respeitante à seguinte parcela que integra a unidade de exploração:

a. Ribeira do Pamplona, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4251, com uma área de 0.6776 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1401/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder ao beneficiário José Manuel da Silva Cardoso, residente no Caminho de Cima, n.º 39, freguesia de São Brás, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.833.24€ (mil e oitocentos e trinta e três euros e vinte e quatro centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4150, com uma área de 0.2420 ha de vinha;
- b. Mato, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4151, com uma área de 0.2420 ha de vinha;
- c. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4171, com uma área de 0.0968 ha de vinha;
- d. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 4173, com uma área de 0.0726 ha de vinha;
- e. Ribeira do Pamplona/ Cd.ª das Vinhas, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5306, com uma área de 0.1267 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1403/2016 de 11 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socolcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Salvador Silva de Meneses, residente no Caminho Novo, n.º 32, freguesia de Aqualva, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro, referente ao

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

segundo pagamento anual, no montante global de 1027.08€ (mil e vinte e sete euros e oito centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Cd.^a Caldeiro/Cd.^a Limoadá/Abaixo Canadinhos, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 2207, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- b. Cd.^a Caldeiro/Cd.^a Limoadá/Abaixo Canadinhos, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 2211, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- c. Cd.^a Santo António/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3598, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- d. Cd.^a Santo António/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3620, com uma área de 0.0242 ha de vinha;
- e. Cd.^a Brás Silva/ Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5219, com uma área de 0.3872 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1404/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Manuel Mendonça Machado de Sousa, residente na Carreirinha, n.º 53, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 2.015.83€ (dois mil e quinze euros e oitenta e três centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- a. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3435, com uma área de 0.0968 ha de vinha;
- b. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3437, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- c. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3439, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- d. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3441, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- e. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3443, com uma área de 0.3872 ha de vinha;
- f. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3445, com uma área de 0.0484 ha de vinha;
- g. Ribeira do Chamusco/Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3461, com uma área de 0.1802 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**Despacho n.º 1405/2016 de 11 de Julho de 2016**

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

- 1. Conceder ao beneficiário Manuel Amaral Pereira Ficher, residente na Canada de S. Sebastião, n.º 27-A, freguesia de Biscoitos, concelho de Praia da Vitória, o apoio financeiro,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 633.09€ (seiscentos e trinta e três euros e nove centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Ribeira do Chamusco/ Cd.^a Brás da Silva, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3431, com uma área de 0.25 ha de vinha;
- b. Cd.^a Brás da Silva/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 5177, com uma área de 0.0194 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho n.º 1431/2016 de 11 de Julho de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socacos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário Manuel Rufino da Silva Simas, residente na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, n.º 20, freguesia de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, o apoio financeiro, referente ao segundo pagamento anual, no montante global de 1.568.16€ (mil e quinhentos e sessenta e oito euros e dezasseis centimos), respeitante às seguintes parcelas que integram a unidade de exploração:

- a. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3727, com uma área de 0.0968 ha de vinha;
- b. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3739, com uma área de 0.0726 ha de vinha;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

c. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3740, com uma área de 0.1210 ha de vinha;

d. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3743, com uma área de 0.0726 ha de vinha;

e. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3744P, com uma área de 0.0726 ha de vinha;

f. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3745, com uma área de 0.1452 ha de vinha;

g. Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3775, com uma área de 0.1452 ha de vinha;

h. Cd.^a do Porto/Cd.^a Tenente Coronel, na freguesia de Biscoitos, Matriz Predial n.º 3744P, com uma área de 0.0726 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

6 de julho de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.